DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 4273/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/8547/2018
PROTOCOLO	: 1920937
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO	: AGENOR MATTIELLO
TIPO DE PROCESSO	: PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
PROCEDIMENTO	: PREGÃO ELETRÔNICO N. 295/2017
CONTRATADO	: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA – ME E OUTROS
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA CAMA FAWLLER, SUPORTE DE HAMPER, COLCHÃO PARA CAMA SOLTEIRO, BANQUETA GIRATÓRIA, TÉRMÔMETRO TIMOÂNICO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PRANCHA RÍGIDA INFANTIL E PRANCHA RÍGIDA ADULTA.
VALOR	: R$ 143.185,95

Vistos...,

Trata o presente processo sobre a análise do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico n. 295/2017, Ata de Registro de Preços n. 038/2018 (proc. Adm. n. 89.185/2018), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande e as empresas Multiflex do Brasil Ltda – ME, Palas Comercial Ltda – EPP, RCA Saúde Comercio e Representações Eireli – ME e Vogue Mix Multimarcas Ltda, tendo como objeto a aquisição de colchão para cama Fawller, suporte de hamper, colchão para solteiro, banqueta giratória, termômetro timoânico, braçadeira para injeção, prancha rígida infantil e prancha rígida adulta.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo emitiu a análise ANA 24704/2018 (peça 23), manifestou-se pela regularidade do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico n. 295/2017) e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 038/2018, correspondentes à 1ª fase, em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais.

O Ministério Público de Contas em seu parecer n. 5476/2019 (peça 24), concluiu pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços nos moldes da legislação vigente.

É o relatório.

DECISÃO

Compulsando os autos verificamos que o procedimento licitatório- Pregão Eletrônico 295/2017 e a formalização da Ata de Registro de Preços n. 038/2018 foram devidamente instruídos e segue as normas estabelecidas na Lei n. 10.520/2002 e na Lei n. 8.666/93, bem como estão de acordo com as determinações da Resolução TC/MS n. 76/2013 e em outros textos legais que regem a matéria.

Ante o exposto, acompanho o entendimento da 3ª Inspetoria de Controle Externo e do Ministério Público de Contas e **DECIDO**:

I - Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório- Pregão Eletrônico n. 295/2017, Ata de Registro de Preços n. 038/2018 (proc. Adm. n. 89.185/2018), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande e as empresas Multiflex do Brasil Ltda – ME, Palas Comercial Ltda – EPP, RCA Saúde Comercio e Representações Eireli – ME e Vogue Mix Multimarcas Ltda, nos termos do art. 120, *caput*, I, "a", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013;

II - Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012 e,

III - Pela Remessa dos autos à respectiva Divisão de

Fiscalização de Fiscalização de Saúde para o acompanhamento das fases posteriores, nos termos regimentais, com base no art. 120, II e III da resolução Normativa TC/MS n. 076/2013.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator